



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

1- EDITAL

1.1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

1.2- A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na Sala das Sessões da Câmara de Bady Bassitt/SP, situada na **Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e propostas de técnica e preço deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **10:00 horas do dia 17 de novembro de 2022, ocasião em que será dado início à sessão de habilitação e de julgamento das propostas**.

1.4 - Integram este Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelos de propostas;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Carta de credenciamento;

Anexo V – Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa;

Anexo VI – Declaração de idoneidade;

Anexo VII – Declaração de que não emprega menores;

Anexo VIII – Minuta do contrato.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **locação de licenciamento de uso e manutenção de sistema integrado completo de gerenciamento administrativo informatizado na área de finanças para Administração Pública**.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação as empresas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

4.2- Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1- Estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligação de empresas;



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

- 4.2.2- Estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- 4.2.3- Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Bady Bassitt/SP;
- 4.2.4- Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;
- 4.2.5- Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- b) Se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei 8.666/1993, estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário.
- 4.3- Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.4- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4.1.1 - No ENVELOPE nº 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

- 4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;
- 4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;
- 4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;
- 4.1.1.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;
- 4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- 4.1.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- 4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;
- 4.1.1.9 - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;
- 4.1.1.10 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar ao direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;
- 4.1.1.11 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.
- 4.2.1 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 4.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

4.4 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET. Nesse caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.5 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.6 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória das propostas de técnica e preço;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta de técnica e preço.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

6- DO JULGAMENTO

6.1 - **Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja, a de menor preço global.**

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, ou pelo telefone (17) 3258-1200.

8- DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1- O valor global máximo desta licitação, tipo menor preço, será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor global será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

8.2 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o produto a ser entregue.

8.3- O pagamento será efetuado mensalmente, observadas as condições contratuais, por meio de quitação de boleto eletrônico disponibilizado pela Contratada.

8.4- Para as despesas decorrentes da execução do contrato serão usados recursos por conta da dotação: categoria econômica: 01/010102/01.031.0001.2003.0001, programática: 3.3.90.40.00, do orçamento vigente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

9.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

9.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5 (cinco)** dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

9.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP, excluído qualquer outro.

Aprovo o edital.

Divulgue-se, nos termos do **art. 21 da Lei nº 8.666/93.**

Bady Bassitt/SP, 27 de outubro de 2022.

Paulo César Pereira
Presidente